



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 248

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial **R\$24.270,50** (vinte e quatro mil duzentos e sete cruzeiros e cinqüenta centavos) destinado aos seguintes pagamentos:

a *Mazzilli & Cia*, pelo fornecimento de pneus e câmaras de ar, conforme conta anexa..... R\$6.788,00

a *Amando Martinez-Hotel Brasil*- contribuição da Prefeitura nas despesas de recepção do sr. Secretário da Agricultura do Estado e sua comitiva..... R\$2.684,00

a *Amando Martinez-Hotel Brasil*- hospedagem do fiscaldo Sanatório de Cacais, em inspeção nesta cidade..... R\$ 181,00

a "Gazeta do Rio Pardo Limitada"-Impressos..... R\$ 585,00

a *Waldemar Poggio*, fornecimento de material escolar..... R\$ 460,00

a *Jorge Otho Mathes*-lançador substituto-diferença de vencimentos-11 meses a R\$637,50..... R\$7.012,50

a *Etores Mori*- Fornecimento de:

70 paus para mata burros R\$2.910,00
10 costaneiras p. ponte R\$ 290,00..... R\$3.200,00

a *Elias Sanches*-Fotografias da estação rodoviária e outras.... R\$1.500,00

a *José Abrão-Viagens pelas fazendas do município conduzindo o funcionário do Sanatório Cacais, em inspeção aos doentes da lepra..... R\$1.040,00*

a *Maria de Sá e Almeida*, diferença do fornecimento de café do preço anterior para o atual (Set. a Dez. de 1953)..... R\$ 320,00

a *Arlindo Augusto Pereira*-Serviços de recepção do sr. Bispo

Diocesano e festividades da 9 de Julho..... R\$ 500,00

Total..... R\$24.270,50

Artigo 2º- O crédito constante do artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro de 1954.

Paschoal Mazzilli Netto
Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-